

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 6 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
251003332	Ana Paula Da Silva Bezerra	Promotor de Justiça Substituto
251003506	Andreia Alexandra De Abreu	Promotor de Justiça Substituto
251000963	Andrezza Costa Vianna	Promotor de Justiça Substituto
251001097	Camila Farias Martins	Promotor de Justiça Substituto
251000611	Fernando Antonio Souza De Lima	Promotor de Justiça Substituto
251000547	Giselle Pereira Miranda	Promotor de Justiça Substituto
251001170	Joyce Barbosa Maciel Carvalho	Promotor de Justiça Substituto
251004652	Larissa Fagundes Araujo	Promotor de Justiça Substituto
251001471	Leandro Vieira Marinho Falcão	Promotor de Justiça Substituto
251003463	Luciana Teixeira Motta	Promotor de Justiça Substituto
251003544	Macálister Alves Ladislau	Promotor de Justiça Substituto
251000243	Manuella Beatriz Santos Vieira	Promotor de Justiça Substituto
251003801	Raissa Andre Da Silva	Promotor de Justiça Substituto
251001935	Raquel Gomes Martins Lorena Lima	Promotor de Justiça Substituto
251001956	Reicla Vieira Martins	Promotor de Justiça Substituto
251003551	Selma De Souza Silva Gomes	Promotor de Justiça Substituto
251005182	Sofia Ferlin Macedo	Promotor de Justiça Substituto
251001803	William Lima Glins	Promotor de Justiça Substituto

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **dois dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao dia da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.

2.2. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo essa identificada por meio do sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 23 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS